



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.144, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, E ARTIGO 3º INCISO IV, PARÁGRAFO 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.098 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, e da Lei Municipal nº 3.098 de 18 de novembro de 2021, artigo 3º, inciso IV, parágrafo primeiro, o valor de R\$ 2.260.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02 – ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recurso 1 – Tesouro

Manutenção da Administração

02.004.122.0003.2058.319011-8	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	50.000,00
-------------------------------	---	------------------

Unidade: 04 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso 1 – Tesouro

Manutenção da Municipal da Assistência Social

04.008.244.0005.2061.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	41.000,00
-----------------------------	---	------------------

Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fonte de Recurso 1 – Tesouro

Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

05.008.243.0006.2062.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	3.000,00
-----------------------------	---	-----------------

Unidade: 06 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fonte de Recurso 1 – Tesouro

Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

06.010.301.0007.2064.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	697.000,00
06.010.301.0007.2064.319013	Obrigações Patronal	213.000,00
06.010.301.0007.2064.319016	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	75.000,00

Fonte de Recurso 5 – Transferência Voluntária recursos Federal

Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

06.010.301.0007.2064.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	354.000,00
-----------------------------	---	-------------------



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.144, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Unidade: 07 – EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso 1 – Tesouro

Manutenção da Educação Fundamental

07.012.361.0008.2043.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	206.000,00
07.012.361.0008.2043.319013	Obrigações Patronal	97.000,00

Fonte de Recurso 1 – Tesouro

Manutenção da Educação Pré-escola

07.012.365.0008.2046.319013	Obrigações Patronal	19.000,00
-----------------------------	---------------------	------------------

Fonte de Recurso 1 – Tesouro

Manutenção da Creche Municipal

07.012.365.0008.2066.319013	Obrigações Patronal	7.000,00
-----------------------------	---------------------	-----------------

Unidade: 09 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

Fonte de Recurso 1 – Tesouro

Manutenção dos Serviços Municipais

09.015.452.0010.2049.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	470.000,00
-----------------------------	---	-------------------

Unidade: 09 – DESPORTO E LAZER

Fonte de Recurso 1 – Tesouro

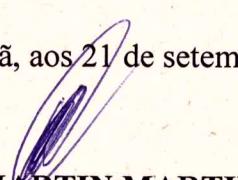
Manutenção da Educação Física e Desportos

12.027.812.0013.2052.319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo	28.000,00
-----------------------------	---	------------------

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de setembro de 2022.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado